

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014, de 14 de abril de 2014, de autoria do Vereador Ainaldo de Campos Vieira de Santana "concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Senhor Marcos Antônio Vieira Gonçalves.

Ao analisar o projeto em epígrafe a fim de emitir o parecer competente concluiu que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

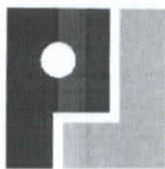
O Projeto em tela visa "Conceder Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao senhor *Marcos Antônio Vieira Gonçalves*, o qual presta serviços na área da saúde como técnico de raios x, e exerce de maneira exemplar e presta atendimento mesmo quando está em horário de descanso.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de abril de 2014.

Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2014, de 14 de abril de 2014, de autoria do Vereador Aminaldo de Campos Vieira de Santana "concede Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Senhor Marcos Antônio Vieira Gonçalves.

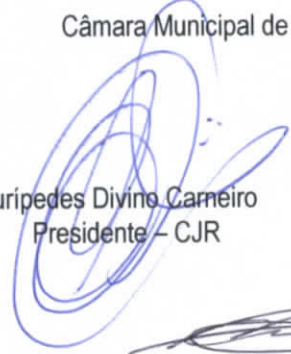
Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

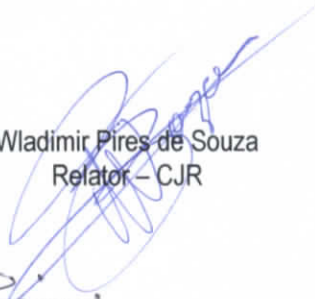
O Projeto em tela visa "Conceder Título de Cidadão Honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao senhor *Marcos Antônio Vieira Gonçalves*, o qual presta serviços na área da saúde como técnico de raios x, e exerce de maneira exemplar e presta atendimento mesmo quando está em horário de descanso.

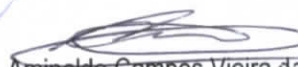
Assim sendo, essa relatoria concluiu que a propositura obedece aos requisitos legais necessários e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 25 de abril de 2014.


Eurípedes Divino Carneiro
Presidente – CJR


Wladimir Pires de Souza
Relator – CJR


Aminaldo Campos Vieira de Santana.
Secretário – CJR